

Políticas Públicas Urbanas para quem? Uma perspectiva de gênero

Urban Public Policies for whom? A gender perspective

Políticas públicas urbanas para quién? Una perspectiva de género

Camilla M. Sumi

Aluna de Mestrado, Unicamp, Brasil
camillasumi@gmail.com

Silvia A. Mikami G. Pina

Professora Doutora, Unicamp, Brasil
smikami@fec.unicamp.br

**RESUMO**

Apesar de todas as conquistas e avanços celebrados pelas mulheres nas últimas décadas, as relações de gênero, em sua complexidade para além das relações binárias, ainda apresentam desigualdades. Estas diferenças se manifestam nas diversas escalas das cidades, que se inicia no âmbito da esfera do espaço privado e se estende no espaço urbano. Contudo, as questões em torno das relações de gênero envolvem valores e posicionamento político diante da multiplicidade de formas de viver e de ser. Considerando como premissa o direito à cidade, este trabalho busca demonstrar a importância da inclusão das questões de gênero e das demais em interface, como as étnico-raciais e de classe, nas políticas públicas urbanas. Neste sentido, apresenta-se um levantamento preliminar das políticas públicas urbanas existentes voltadas principalmente à habitação, em que as questões de gênero se fazem presentes de alguma forma. O contexto espacial é a região da macrometrópole paulista do Estado de São Paulo, território que representa uma das maiores áreas urbanizadas do país com o crescimento diretamente proporcional do número de famílias chefiadas por mulheres e da população urbana feminina.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Políticas Públicas Urbanas. Habitação. Direito à Cidade.

ABSTRACT

Despite all the achievements and progress celebrated by women in recent decades, gender relations, in its complexity beyond the binary relations, inequalities still present. These differences manifest themselves in different scales of the cities, starting within the private sphere and extend around the city. However, the issues around gender relations involve values and political positioning on the multiplicity of ways of living and being. Considering the discussion of the right to the city, this article demonstrates the importance of including gender issues, possibly also others that make interface, such as ethnic-racial and class, in urban public policies. In this way, a survey is presented to identify the urban public policies focused to housing, where gender issues are present in some way. The context of the study is a region of macrometropolis of São Paulo state, which is one of the largest urban areas of the country with the proportional increase in the number of households headed by women and women's urban population.

KEYWORDS: Gender. Urban Public Policies. Housing. Right to the City.

RESUMEN

A pesar de todos los logros y avances que se celebran por las mujeres en las últimas décadas, las relaciones de género, en su complejidad más allá de las relaciones binarias, las desigualdades siguen presentes. Y estas diferencias se manifiestan en diferentes escalas de las ciudades, se trata de un problema estructural que comienza dentro de la esfera privada y se extiende alrededor de la ciudad. Sin embargo, las cuestiones en torno a las relaciones de género implican valores y posicionamiento político sobre la multiplicidad de formas de vivir y de ser. Por lo tanto, y en vista de la discusión sobre el derecho a la ciudad, el propósito de este artículo es demostrar la importancia de incluir las cuestiones de género, posiblemente, también otros que hacen de interfaz, como el étnico-racial y de clase, en las políticas públicas urbanas. Además, otro punto importante del artículo consiste en una breve encuesta para identificar la existencia de políticas públicas urbanas principalmente a la vivienda, en la que las cuestiones de género, de alguna manera, están ya presentes, con la región de recorte da macro-metrópolis de el estado de São Paulo, el territorio que es una de las áreas urbanas más grandes del país, con el aumento proporcional en el número de hogares encabezados por mujeres y la población urbana de las mujeres.

PALABRAS CLAVE: Género. Políticas Públicas Urbanas. Vivienda. Derecho a la Ciudad.

1. INTRODUÇÃO

A luta das mulheres pelo reconhecimento enquanto sujeitas da história data de vários séculos, mas foi sobretudo com o movimento feminista, articulado principalmente no mundo ocidental, que se desencadearam uma série de manifestações levando ao público o questionamento de uma sociedade baseada em valores patriarcais, estes entendidos aqui não como uma forma de organização política associada ao absolutismo e sim as diferentes facetas da dominação masculina (MIGUEL; BIROLI, 2014). No Brasil, em um curto período, as mulheres conquistaram novos espaços de atuação no trabalho assalariado, no cenário político e no interior das relações domésticas e familiares, caminhando na busca da conquista pela cidadania plena. Ao mesmo tempo, houve um acentuado processo de urbanização no país, tendo as cidades como o espaço de convívio social pelos próximos séculos. Contudo, muitas vezes as mulheres ao utilizarem o espaço urbano são vistas como figuras invisíveis, sem o exercício pleno do direito à cidade.

Neste sentido, evidencia-se a necessidade de valorizar uma perspectiva de gênero nas políticas públicas urbanas de forma a promover uma sociedade mais igualitária, pois as mesmas têm a possibilidade de distribuir, sistematizar as tensões e conflitos sociais, partir e repartir os custos e benefícios sociais, dando voz e poder as mulheres (BRASIL, 2000). Além disso, pensar em políticas com o recorte de gênero é reconhecer as relações de poder que envolvem o conceito de gênero, uma vez que este pode ser formado pela interseção de modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais (BUTLER, 2008), as quais determinam a localização das indivíduos e indivíduos na sociedade.

O presente artigo tem por objetivo apresentar a importância da inclusão das questões de gênero nas políticas públicas urbanas, tendo em vista o direito à cidade. Para tanto, apresenta um levantamento preliminar de políticas públicas urbanas voltadas principalmente à habitação, onde as questões de gênero, de alguma forma, já se fazem presentes, tendo como recorte a região da macrometrópole paulista do Estado de São Paulo, a qual representa uma das maiores áreas urbanizadas do país. Para tanto, foi realizado um delineamento documental e bibliográfico que buscou uma identificação e seleção de documentos da literatura nacional e internacional.



2. A CIDADE NA PERSPECTIVA DO GÊNERO

Uma das manifestações mais explícitas a respeito da interseção das questões de gênero com o espaço urbano está presente na vida cotidiana das cidades em relação com suas formas, percepções, territórios e acessos. Algumas estudiosas, como Linda McDowell (1999), Mónica Cavedio (2003), Paula Soto Villagrán (2011), Blanca Gutiérrez Valdivia (2016), entre outras, criticam que os projetos de nossas cidades não são neutros, são feitos para promover o lucro capitalista e os privilégios patriarcais. Entretanto, existem dois principais pontos de vista que propagam os benefícios da vida urbana: um deles é que as cidades estão associadas a oportunidades de geração de riqueza, concomitantemente à ideia de que as mulheres urbanas supostamente desfrutam de maiores oportunidades sociais, econômicas, políticas e liberdades do que, por exemplo, as mulheres do meio rural. Contudo, são visíveis as disparidades de gênero no trabalho assalariado, no direito de posse, o acesso e acumulação de ativos, segurança pessoal e segurança em geral, mostrando que as mulheres são muitas vezes as últimas a serem beneficiadas desta prosperidade (CHANT, 2013). Alguns destes estudos urbanos já evidenciam a experiência e utilização das cidades, percebida de maneiras distintas por mulheres e homens e que, apesar das conquistas femininas, as mulheres ainda são marginalizadas. Estas diferenças são afirmadas com maior frequência na divisão sexual do trabalho, pois para muitas mulheres ocorre a chamada dupla jornada de trabalho, a qual significa o acúmulo de responsabilidades do espaço público e privado.

A mulher ao usar o espaço público, geralmente, leva consigo o espaço doméstico (ALFONSIN, 2006; SANTORO, 2007) e é nesse sentido que surge a necessidade de condições adequadas para que esta participação se efetive. Isto é visível quando há demandas por equipamentos e serviços, entretanto, também é possível verificar uma transformação no discurso das mulheres com a amplificação para o reconhecimento das desigualdades de gênero entre homens e mulheres, colocando em pauta uma luta por direitos. A socióloga e urbanista feminista Blanca Gutiérrez Valdivia (2016) defende o repensar das cidades sob uma perspectiva feminista, a qual prioriza todas as pessoas ao invés da lógica produtivista e mercantilista, ou seja, a cidade é vista como cuidadora:

Poner a las personas en el centro, visibilizando la diversidad de experiencias y necesidades, sin tratar de homogeneizar los usos y actividades en el espacio urbano. Por eso, frente a la ciudad funcionalista, las Smart Cities u otros paradigmas alejados de la realidad de las personas, nosotras proponemos la ciudad cuidadora. Según Joan Tronto, los cuidados son "una actividad de la especie que incluye todo aquello que nosotros hacemos para mantener, continuar y reparar nuestro "mundo" de tal modo que podamos vivir en este en el mejor modo posible lo cual nuestros cuerpos, nuestra identidad, nuestro medio, todo lo cual buscamos para conectarnos en una red compleja de sostenimiento de nuestras vidas." Pero ¿cómo se materializan los cuidados en la forma urbana? Pensando ciudades que nos



cuiden, nos dejen cuidarnos y nos permitan cuidar a otras personas.
(GUTIÉRREZ VALDIVIA, 2016, s/p.)

A homogeneização dos usos e atividades do espaço urbano que a autora escreve está relacionada à falta de pluralidade das demandas sociais e à representação das cidades sob a égide androcêntrica, isto é, o espaço urbano é compreendido em virtude das experiências e perspectivas masculinas tornando-se um padrão universal, tanto para homens como para mulheres, invisibilizando e colocando à margem grupos sociais historicamente subordinados. Dessa forma, a mesma posiciona-se contra a cidade funcionalista ou outros modelos urbanos que, normalmente, mostram-se insuficientes no quesito da escala do pedestre e no reconhecimento da diversidade urbana já muito criticado por outras autoras, como Jacobs (2000) e Emily Talen (2008). Tais autoras acreditam que para uma cidade possuir vivacidade e qualidade de vida para as moradoras e moradores é preciso mesclar os fatores sociais de gênero, etnia e classe com os fatores históricos, econômicos, tipológicos e físicos, sobretudo no que se refere às necessidades das pessoas. Isto também significa tornar visível a noção de direito à cidade (ALFONSIN, 2006) e, neste sentido, as políticas públicas urbanas são verdadeiros instrumentos para a efetivação desses direitos, desde que elaboradas e aplicadas em conversa com todas as variáveis urbanas sob um determinado tempo e espaço, para além da gestão da pobreza urbana.

3. A CARTA POR DIREITO DAS MULHERES À CIDADE

Escrito em 1968, o livro “O Direito à Cidade” de Henri Lefebvre inaugurou os conceitos do direito de apropriação do espaço urbano no sentido do direito de uso para as atividades da vida cotidiana e também o direito à participação dos habitantes como gestores do processo da produção de cidades. Anos mais tarde, na obra “A produção do espaço” de 1974, o autor definiu a dicotomia espacial público e privado, este relacionado ao espaço de reprodução em diferentes escalas, incluído aí o espaço ao redor do corpo, o espaço da habitação e das relações sociais reproduzidas nas cidades. Já o espaço público estava associado ao espaço de produzir, isto é, a paisagem na forma da indústria, mineração, comércio ou especulação imobiliária. Entretanto, a perspectiva de Lefebvre em relação ao espaço produtivo, reprodutivo e ao direito à cidade possui críticas, como relata a professora Tovi Fenster (2005 p.220), uma vez que o direito de Lefebvre para a cidade refere-se claramente para a utilização de espaços públicos na perspectiva daqueles que criaram a obra, o que na maioria das vezes significa pertencer à classe média, ser branco e masculino heterossexual. Neste sentido, o direito à cidade apresenta uma visão homogênea do espaço urbano e produtivo e, por consequência, restrito a um padrão social baseado na imagem do homem branco heterossexual de classe média alta. Portanto, a ausência da diversidade social no texto de Lefebvre, como, por exemplo, as relações de gênero e outras que a fazem interface, como as



étnicas-raciais e de classe, acaba por limitar o direito de usar a cidade e o direito de participar da vida urbana, levando Fenster (2005) a concluir que o conceito de Lefebvre mostra-se bastante utópico, em suas palavras: *“Such a discussion is missing from Lefebvre’s current conceptualization of the right to the city, an omission which makes this concept rather utopian”* (FENSTER, 2005, p.229).

Em contrapartida dessa discussão, no ano de 2004 as organizações internacionais dos movimentos sociais e feministas escreveram uma carta aberta chamada “Carta Internacional para o direito das mulheres à cidade”, enfatizando os desafios pendentes para alcançar cidades justas e democráticas, com a retomada de alguns tópicos da “Agenda 21” (1992), “Carta Européia das Mulheres na Cidade” (1995), “IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Beijing” (1995), “Conferência Mundial Sobre os Assentamentos Humanos” (HABITAT II, 1996), “Declaração Mundial de IULA sobre a Mulher em Governo Local” (1998) e a “Declaração do Milênio” (2000). O principal objetivo desta carta era que seus levantamentos fossem considerados na “Carta Mundial pelo Direito à Cidade”.

A carta fundamentou-se em duas questões centrais: a primeira refere-se à Gestão democrática do território e abrange:

- a. Criação de leis afirmativas ou de cotas para garantir a participação das mulheres no governo local e nos mais altos níveis de decisão;
- b. Reconhecimento formal das organizações de mulheres e feministas como parceiras do governo local das cidades para a tomada de decisões sobre políticas públicas e especificamente o planejamento urbano;
- c. Desenvolvimento de ações para garantir maior participação das mulheres;
- d. Implantação de políticas públicas que contribuam para transformar a divisão do trabalho e a dicotomia entre atividades públicas e privadas;
- e. Desenvolvimento de orçamentos participativos sensíveis ao gênero;
- f. Incorporação de dados estatísticos que ilustram a contribuição econômica das mulheres para melhorar as condições de salários e benefícios sociais e
- g. Desenvolvimento de indicadores urbanos de gênero para revelar a qualidade de vida na cidade, permitindo a transparência do governo local.

Já a segunda questão refere-se às Cidades sustentáveis como um direito humano e inclui:

- a. Acesso e segurança na posse da habitação e serviços urbanos;
- b. Transporte público seguro e adequado aos requisitos de mobilidade das mulheres;
- c. Cidades seguras para as mulheres, cidade segura para todos e
- d. Transformações culturais que revertam as situações de desigualdade social e de subordinação de gênero em todos os âmbitos da vida.



Estes tópicos abordados na carta apontam a tendência da inclusão do recorte de gênero, assim como outras que fazem a interface na gestão das cidades para o exercício pleno da cidadania e a conquista do real direito à cidade. Além disso, é importante lembrar que documentos internacionais como este possuem alto grau de influência na formulação de políticas públicas, pois a incorporação das questões de gênero nas políticas públicas brasileiras, em particular a partir da década de 1980, não aconteceram apenas como resultado das lutas dos movimentos sociais e feministas no país, mas também foram decorrentes das conferências internacionais (BANDEIRA; VASCONCELOS, 2002), destacando-se a “IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Beijing” (1995), a qual constatou que 70% da população mundial pobre era composta por mulheres, popularizando o conceito da feminização da pobreza, uma correlação entre pobreza e desigualdade de gênero.

4- POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS DE HABITAÇÃO

Diante deste cenário internacional, cujos movimentos são a favor da inclusão das questões de gênero no debate da gestão das cidades, o artigo faz uma breve identificação de políticas públicas urbanas de habitação que possuem um olhar para as questões de gênero, tendo como recorte as grandes cidades da macrometrópole paulista, região a qual compreende as áreas metropolitanas de São Paulo, Campinas, Sorocaba, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Litoral Norte, além das aglomerações urbanas de Jundiaí e de Piracicaba, onde vivem 74% da população do Estado de São Paulo. Em todas as grandes cidades dessa macrometrópole, a população feminina compõe cerca da metade ou mais da população total, diferentemente de outras regiões do país. Tal área demonstra um aumento de domicílios particulares permanentes sob a responsabilidade financeira das mulheres, ao mesmo tempo em que há também o crescimento positivo da população urbana feminina em todas as cidades levantadas, conforme informações presentes no quadro 1:

Quadro 1: População urbana feminina e responsáveis por domicílios particulares permanentes nas grandes cidades da macrometrópole paulista (2000-2010)

Cidade	Período	População Urbana Feminina (%)	Mudança de ponto percentual (Período) - Mulheres na área urbana	Domicílios particulares permanentes sob responsabilidade de mulheres (%)	Mudança de ponto percentual (Período) - Mulheres responsáveis pelos domicílios
Brasil	2000	51.52	0.19	24.87	13.86
	2010	51.71		38.73	
São Paulo	2000	52.45	0.22	28.98	15.08
	2010	52.67		44.07	
Campinas	2000	51.35	0.46	25.06	14.80
	2010	51.82		39.86	
Sorocaba	2000	50.85	0.27	23.17	14.07
	2010	51.11		37.24	
Santos	2000	53.81	0.44	32.66	14.41
	2010	54.24		47.07	
São José dos Campos	2000	50.64	0.44	21.62	13.07
	2010	51.08		34.69	
Jundiaí	2000	51.14	0.32	21.54	14.77
	2010	51.46		36.32	
Piracicaba	2000	50.80	0.38	21.78	14.51
	2010	51.17		36.29	

Fonte: IBGE, Estatísticas de Gênero (2000 - 2010).

Pasternak e Bógus (2009) em seu trabalho “Como anda São Paulo” demonstram que a mudança e o aumento de domicílios sob responsabilidade das mulheres são anteriores aos anos 2000, principalmente na Região Metropolitana de São Paulo e se deve a crescente migração feminina para a região e as mudanças na incorporação da força de trabalho a partir dos anos 1990, associada ao baixo ritmo de crescimento da economia e a alteração nos arranjos de inserção dos integrantes da família no mercado de trabalho. Esta inserção no trabalho assalariado sinaliza também que a mulher vê a necessidade de manutenção e a sobrevivência familiar,



elevando a questão da moradia um ponto central para esta preservação. Neste sentido, uma das políticas públicas de habitação, que considera a perspectiva de gênero, foi criada no âmbito do governo federal através da Lei 11.977/2009 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e possui validade em todo território nacional, dessa forma, muitas cidades da região em questão apresentam o artigo nº 35 em seus Planos Diretores, Planos Locais de Habitação de Interesse Social, entre outros. Tal artigo simboliza o acesso à propriedade por parte das mulheres, dando-lhes maior autonomia e empoderamento, já que este prioriza a titularidade no nome da mulher, vide: “Art. 35. Os contratos e registros efetivados no âmbito do PMCMV serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher”. Salienta-se, contudo, que a CDHU – companhia estadual paulista de habitação já tinha procedimento semelhante antes mesmo da legislação federal justamente pelas características da predominância de mulheres como chefe de família.

Paula Santoro (2007) coloca que, “A questão da titulação prioritariamente para as mulheres pode ser entendida a partir da visão de que a mulher vê na propriedade o cumprimento da função social e não vê a propriedade como mercadoria” (SANTORO, 2007, p.11). Neste sentido, as mulheres, ao comprarem uma moradia, estariam mais preocupadas com a estabilidade do que utilizá-la como forma de lucro, fazendo valer o interesse da coletividade e não os interesses da propriedade absoluta. Por outro lado, há uma gama de controvérsias que cercam esta lei, pois ao analisar a atual conjuntura que os empreendimentos habitacionais de interesse social foram implantados, ou seja, boa parte, localizados distantes de áreas com infraestrutura urbana, acesso ao mercado de trabalho, a educação, a saúde e assim por diante, há o aumento do grau de dificuldade da participação das mulheres no espaço urbano. Além disso, com o surgimento de inadimplências, que podem ocorrer quando o núcleo familiar passa a não se enquadrar na linha de subsídio, as mulheres ficam facilmente endividadas (GORSDOF, 2016).

Como resultado desta lei, na região da macrometrópole paulista, algumas cidades como Jundiaí, no texto de seu Plano Local de Habitação de Interesse Social (2015) consta o levantamento de uma maior população feminina e o crescimento de famílias chefiadas por mulheres, levando a seguinte afirmação: “No contexto do PLHIS, esta constatação pode ser um indicativo de que os programas habitacionais voltados para atendimento de mulheres chefes de família devem ser incentivados.” (PLHIS Jundiaí, 2015, p.43). Infelizmente, ao fim do documento, prevalece apenas a ideia da concessão do título preferencialmente para a mulher sem propostas inovadoras ou mais abrangentes.

A legislação em outras cidades com maior número de habitantes, como Campinas, Santos, São José dos Campos e Sorocaba, ou não faz menção quanto as relações de gênero nas diretrizes habitacionais de seus planos de habitação, ou apenas contabilizam o crescimento das famílias chefiadas por mulheres nos municípios, sem nenhum aprofundamento ou proposta efetiva.

Já na capital paulista, o Plano Municipal de Habitação de São Paulo (2009-2024), além da titularidade, comporta também o Programa Parceria Social “uma ação conjunta entre a Sehab



e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), concebido como um programa de apoio socioeconômico a pessoas ou famílias beneficiárias dos programas habitacionais ou de assistência social, para pagamento de aluguéis mensais por período determinado” (FRANÇA; COSTA, 2012a, p.293), o qual prioriza mulheres e/ou famílias com filhos em situação de rua e/ou vítimas de violência, bem como a orientação de projetos em assentamentos a serem urbanizados: “Para poder realizar as atividades cotidianas é necessário contar com as redes de proximidade que permitem o desenvolvimento de todas as fases da vida, especialmente aquelas ligadas ao gênero feminino ou às tarefas de reprodução. Para isso, numa distância de no máximo de mil metros da residência deve existir equipamentos urbanos e infraestrutura que colaborem para um melhor desenvolvimento das atividades da vida cotidiana” (FRANÇA, COSTA, 2012b, p.202).

5. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Diante o contexto apresentado no trabalho fica evidente um confronto nas relações de gênero, as quais afetam principalmente as mulheres na utilização das cidades em seus cotidianos, apontando para a grande pertinência da inclusão das questões de gênero nas políticas públicas urbanas. Há necessidade de um olhar mais abrangente e seletivo para as demandas sociais e para as mudanças e transformações ocorridas na sociedade nas últimas décadas.

No caso da macrometrópole do Estado de São Paulo, é notável o crescimento diretamente proporcional entre o número da população urbana feminina e os domicílios particulares permanentes sob responsabilidade das mulheres, principalmente a partir da década de 1990. Esta afirmação remete a questão da moradia nestas cidades, onde uma busca por suas políticas habitacionais aponta que, embora exista a inclusão das questões de gênero nas mesmas, estas ainda estão aquém das necessidades e da realidade contemporânea. Fica evidente também a distinção de maturidade no trato com as questões de gênero em algumas das regiões metropolitanas investigadas, ao passo que outras apresentam orientações e leis, as quais buscam o direito das mulheres à cidade de forma mais evidente e inclusiva. Estas diferenças políticas podem revelar prioridades governamentais e a evidência de problemas sociais, os quais são constantes nas relações de gênero, isto é, nas relações de poder.

Nota-se também, que a adoção da lei federal sobre a preferência de concessão da titularidade no nome da mulher, apesar das críticas, pode ser um instrumento de empoderamento e uma resposta aos interesses da coletividade. Faz-se, assim, a necessidade de mudanças e o posicionamento claro das políticas públicas urbanas de habitação, assim como outras variáveis urbanas na área da participação, do espaço público, da mobilidade, entre outros, a inclusão de uma perspectiva de gênero para o exercício pleno da cidadania e a legitimação do direito à cidade a todos e todas.



AGRADECIMENTO

Agradecimento ao apoio dado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (processo nº 16/10021-3).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFONSIN, Betânia de Moraes. Cidade para todos/cidade para todas – vendo a cidade através do olhar das mulheres. *In*: ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (Org.). **Direito Urbanístico: Estudos Brasileiros E Internacionais**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2006. P. 253-264;

BANDEIRA, Lourdes; VASCONCELOS, Marcia. **Eqüidade de gênero e políticas públicas: reflexões iniciais**. Brasília: AGENDE, 2002;

BÓGUS, Lúcia Maria Machado; PASTERNAK, Suzana (Org.). **Como anda São Paulo**. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2009;

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Políticas Públicas para as Mulheres**. Brasília, ca. 2000;

_____. Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. **Diário Oficial da União**, Brasília., 7 Jul. 2009;

BUTLER, Judith P. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade**. Trad.: Renato Aguiar – 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008;

CEVEDIO, Mónica. **Arquitectura Y Género: Espacio Público-Espacio Privado**. Barcelona: Icaria Editorial, 2003;

CHANT, Sylvia. Cities through a “gender lens”: a golden “urban age” for women in the global South? **Environment & Urbanization**, v. 25(1), p. 9–29, 2013. DOI: 10.1177/0956247813477809. Disponível em: <<http://eau.sagepub.com/content/25/1/9.abstract>> Acessado em: 28/03/2016;

DOCUMENTO. **Carta por el Derecho de las Mujeres a la Ciudad**. *In*: Revista Paz Y Conflictos, nº5, 2012. Disponível em: <<http://revistaseug.ugr.es/index.php/revpaz/article/view/474/556>>. Acessado em: 13/07/2016;

FENSTER, Tovi. The right to the gendered city: different formations of belonging in everyday life. **Journal of Gender Studies**, v. 14 n.3, 2005. Disponível em: <<http://www.adalah.org/uploads/oldfiles/Public/files/English/Publications/Makan/Makan-v1/Makan-Land-Planning-and-Justice-Vol-1-Right-to-City-40-Gendered-Everyday-Life-Tovi-Fenster.pdf>> Acessado em: 06/07/2016;

FRANÇA, Elisabete; COSTA, Keila Prado (Org.). **Plano Municipal de Habitação: A Experiência de São Paulo**. 1ªed. São Paulo: Secretaria Municipal de Habitação, 2012a, vol. 1;

_____. **Do Plano ao Projeto: Novos Bairros e Habitação Social em São Paulo**. 1ªed. São Paulo: Secretaria Municipal de Habitação, 2012b, vol. 2;

GORSDOF, Leandro Franklin. **Qual o lugar das mulheres nas cidades? Por um ativismo-feminista-urbano**. *In*: Observatório das Metrôpoles. Publicado em: 11/08/2016. Disponível em: <http://observatoriodasmetrôpoles.net/index.php?option=com_k2&view=item&id=1688%3qual-o-lugar-das-mulheres-nas-cidades?-por-um-ativismo-feminista-urbano&catid=14%3Aartigos-semanais&Itemid=180#> Acessado em: 17/08/2016;

GUTIÉRREZ VALDIVIA, Blanca. **La ciudad cuidadora**. *In*: El País. Publicado em: 18/03/2016. Disponível em: <<http://blogs.elpais.com/seres-urbanos/2016/03/la-ciudad-cuidadora.html#more>> Acessado em: 18/06/2016;



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero (2000 - 2010)**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/index.html?loc=0>>. Acessado em: 01/08/2016

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. Trad.: Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 2000;

JUNDIAÍ. Fundação Municipal de Ação Social. **Plano Local de Habitação de Interesse Social**. Jundiaí, 2015;

MCDOWELL, Linda. **Gender, Identity and Place: Understanding Feminist Geographies**. Cambridge: Polity Press, 1999;

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: Um Introdução**. 1ªed. São Paulo: Boitempo, 2014;

SANTORO, Paula Freire. Gênero E Planejamento Territorial: Uma Aproximação. *In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, 2008, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ABEP, 2007;

TALLEN, Emily. **Design For Diversity: Exploring Socially Mixed Neighborhoods**. Oxford: Elsevier, 2008;

VILLAGRÁN, Paula Soto. **La Ciudad Pensada, La Ciudad Vivida, La Ciudad Imaginada: Reflexiones Teóricas Y Empíricas**. Revista La Ventana, Guadalajara, n.34, 2011.